

PORTARIA Nº 36/2017

AUTORIZA A DESINCORPORAÇÃO DE BEM MOVEL

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de comum, baseado no memorando elaborado pela comissão de Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na portaria nº 34/2017 de Termo de transferência do veiculo da Câmara para a Prefeitura Municipal, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar a baixa no Inventário do Legislativo do bem a seguir descrito:

BEM MOVEL DESINCORPORADO NO EXERCÍCIO POR TRANSFERÊNCIA				
CODIGO/ QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR
1743/01	Palio ESSENCE 1.6; 4P; Placa PUX 5615, cor: Prata.	608	Secretaria Geral	47.087,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de setembro de 2017.

Presidenta da Câmara Municipal

31-3833-5202 31-3833-5149